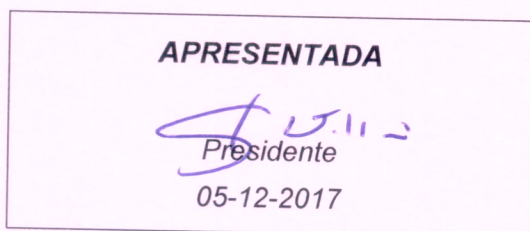




**MOÇÃO Nº 93**

APOIO ao Projeto de lei 7.061/2017, do Deputado federal DAMIÃO FELICIANO, que altera a Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) para incluir o direito à mobilidade.

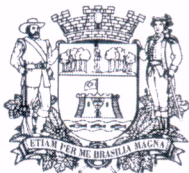


O direito de ir e vir é um dos mais importantes que temos na Constituição Federal, garantido pelo inciso XV do art. 5º. O direito a locomoção tem aspectos significativos nas políticas públicas de mobilidade urbana, principalmente no que tange aos direitos dos idosos. A população idosa neste país cresce a cada ano: de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estima-se que em 2030 a população idosa (a partir de 65 anos de idade) representará aproximadamente 15% da população. Considerando que a taxa de natalidade deve cair cerca de 7% no mesmo período, teremos um país com grande população de idosos. Com base nestes dados, é imprescindível que as políticas públicas, em especial as de mobilidade urbana, sejam elaboradas com essa visão, sabendo-se que os idosos têm sido cada vez mais ativos e que futuramente serão uma fatia representativa da nossa população. Nesse sentido, vem ao encontro desta futura realidade o Projeto de Lei 7.061/2017, do Deputado federal DAMIÃO FELICIANO, que altera a Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) para incluir o direito à mobilidade, eis que acrescenta ao Capítulo X do Estatuto do Idoso conceito mais amplo de mobilidade urbana, associando a acessibilidade através dos meios de transporte, equipamentos urbanos e políticas de educação.

APRESENTAMOS portanto à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 7.061/2017, do Deputado federal DAMIÃO FELICIANO, que altera a Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) para incluir o direito à mobilidade. Dê-se ciência a: 1. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado RODRIGO MAIA; 2. Deputado federal DAMIÃO FELICIANO; 3. Líder da bancada do Partido Democrático Trabalhista (PDT) na Câmara dos Deputados, Deputado WEVERTON ROCHA (PDT/MA).

Sala das Sessões, 05-12-2017.

ARNALDO FERREIRA DE MORAES (Arnaldo da Farmácia)



*43ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.*

**REQUERIMENTO VERBAL:**

**ADIAMENTO para a Sessão Ordinária de 20/02/2018**

**MOÇÃO Nº 93**

**Vereador ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

APOIO ao Projeto de Lei 7.061/2017, do Deputado Federal DAMIÃO FELICIANO, que altera a Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) para incluir o direito à mobilidade.

Autor: Arnaldo Ferreira de Moraes

Votação: favorável

Conclusão: Aprovado